



17770474



08084.005475/2021-54



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 47/2022/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de manifestação quanto à diligência solicitada para a proposta comercial da empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** para o **GRUPO 2**.

2. DAS DILIGÊNCIAS

2.1. Grupo 2

2.1.1. Solicitou-se diligência para que a empresa **MILAN** apresentasse comprovação de atendimento da norma ABNT 9429:2016, que trata das dimensões de espumas flexíveis de poliuretano, relativas à espessura, comprimento e largura.

2.1.2. Em resposta, a licitante informou (17768818):

Não possuímos certificados/relatórios de ensaio referente a norma ABNT 9429:2016 [...]

2.1.3. Dessa forma, tem-se que a licitante não comprovou o atendimento em sua totalidade das condições estabelecidas no Edital.

3. CONCLUSÃO

3.1. Posto isso, este Núcleo opina pela rejeição da proposta apresentada pela empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** para o **GRUPO 2**.

3.2. Restitua-se, pois, à DILIC/COPLI para conhecimento e prosseguimento do certame.

DANIEL FARIAS E OLIVEIRA

Administrador

LORENA FERREIRA REIS

Coordenadora de Suprimentos e Serviços Gerais, Substituta

De acordo.

Encaminhe-se os autos à Divisão de Licitações da Coordenação de Procedimentos Licitatórios para prosseguimento.

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 12/04/2022, às 17:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ferreira Reis, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto(a)**, em 12/04/2022, às 17:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FARIAS E OLIVEIRA, Administrador(a)**, em 12/04/2022, às 17:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17770474** e o código CRC **6BE03297**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.